



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1584

Sumário

Secretaria Municipal de Gabinete.....	1
Fundação Unirg	1
Secretaria Municipal de Administração.....	1
Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica	3
Secretaria Municipal de Educação.....	3
Secretaria Municipal de Saúde.....	4
CMS.....	6
Publicações Particulares	7

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
Presidente

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0773/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 098/2026/SMBSH. de 08 de outubro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Bem Estar e Segurança Hídrica, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor, anexo ao processo 2026100842002;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública PRISCILA SARAIVA SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior, lotada na Secretaria Municipal de Bem Estar e Segurança Hídrica, **no período de 13 de novembro a 02 de dezembro de 2026** relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de novembro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº 0774/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026.

Secretaria Municipal de Gabinete

Fundação Unirg

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 4993/2026

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 015/2026.

PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO UNIRG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, e MUNICÍPIO DE DUERÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.351.667/0001-00.

OBJETO: Concessão, pelo MUNICÍPIO DE DUERÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de campo de estágio curricular obrigatório aos acadêmicos da Universidade de Gurupi – UnirG, do curso de Educação Física, em conformidade com os respectivos Planos de Trabalho, visando à complementação do ensino e da aprendizagem e ao desenvolvimento de atividades de formação acadêmica e profissional.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

RECURSOS FINANCEIROS: O Acordo não envolve transferência de recursos financeiros, bens ou quaisquer outras formas de repasse entre os partícipes, cabendo a cada parte arcar com seus próprios custos operacionais.

BASE LEGAL: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, normas institucionais aplicáveis e, subsidiariamente, os princípios do Direito Público e, no que couber, do Direito Privado.

Gurupi/TO, 09 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 2.138/2025/RH/SEMUS de 06 de outubro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de interrupção de férias de servidor, anexo ao processo 2026100507005;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor **KAYO WINICIO BERNARDES BARROS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, programadas para o período de **01 a 30 de outubro de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 16 de outubro de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2.026**.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 13 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0775/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº **068/2026/RH/SECAD**. de 13 de outubro de 2.026, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor, anexo ao processo 2026091411005;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública **DAIANE DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **no período de 15 de outubro a 03 de novembro de 2026** relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0776/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Retifica a portaria nº 0771/2026, a qual dispõe sobre suspensão de férias de servidor e, dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a portaria nº 0771, de 08 de outubro de 2026, a qual autoriza a suspensão das férias da servidora pública **ACÁCIA DAIANA SILVA LACERDA**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I...

Onde se lê: lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Leia-se: lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

**AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026. - 173-GPI-SEPLAF
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026082813002
PROCOTOLO ADMINISTRATIVO Nº 2026021081**

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
– SEPLAF

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA COM FOCO NA ANÁLISE ESTRATÉGICA, ORGANIZAÇÃO DE BASE DE DADOS, LEVANTAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS LOCAIS E ORIENTAÇÃO TÉCNICA CONTINUADA À EQUIPE MUNICIPAL, COM VISTAS AO APERFEIÇOAMENTO DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS QUE IMPACTAM NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF), CONTRIBUINDO PARA A ELEVAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO (IPM) NA ARRECADAÇÃO DO ICMS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, PARA O EXERCÍCIO 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- A partir das 23h59min do dia 13/10/2026
- Até 16/10/2026 às 23h59min

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa , com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gurupi -TO, 13 de outubro de 2026.

Carlos César Cardoso Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº. 0007/2026

Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026**

Protocolo Eletrônico nº 2025082642002. Pregão Eletrônico nº PREGAO ELETRONICO Nº PE/2026-004-SMBSH SRP. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E SEGURANCA HIDRICA DE GURUPI-TO. CNPJ sob o n. 61.653.006/0001-52. Detentoras: DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.742.342/0001-04, JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.213.704.0001-90, EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.422.275/0001-14, AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.322/0001-02. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, HERBICIDAS E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO 13/10/2026.

Uires Martins Portilho
SECRETARIO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E SEGURANÇA
HÍDRICA. Decreto nº 1.302/2025

Secretaria Municipal de Educação**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1204/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: LUCIA PINTO ROCHA
CPF: 034.XXX.XXX-96.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Fundamental.

DOTAÇÃO: 7763 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA -FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 08/10/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das

atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1202/2026

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica RETIFICAÇÃO**, NOME: **MILENA PEREIRA DE ARAÚJO** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1581 - TERÇA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2026, página 13.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 07/10/2026 até 18/12/2026

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 19/10/2026 até 18/12/2026

Gurupi/TO, 13/10/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

a Rede de Atenção Psicossocial, em especial o Título IV do Anexo V que trata do controle das Internações Psiquiátricas Involuntárias (IPI) e Voluntárias (IPV);

CONSIDERANDO a necessidade de indicar os representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi – TO para integrar a Comissão Revisora de Internações Psiquiátricas Involuntárias do Estado do Tocantins (CRIPI-TO);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Revisora de Internações Psiquiátricas Involuntárias do Estado do Tocantins (CRIPI-TO):

I – **Lucilene Rodrigues de Sousa Faria**, matrícula nº 497324, Assistente Social e Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD III) Delfino Brito Aguiar;

II – **Rafaella Mateus dos Santos**, matrícula nº 506711, Enfermeira e Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) Sandra Nascimento de Oliveira;

III – **Nádia Martins Rocha Bandeira Righetto**, matrícula nº 501720, Enfermeira e Diretora da Atenção Especializada de Gurupi – TO;

IV – **Elinny Bruno de Araújo**, matrícula nº 504955, Médica;

V – **Simoneides Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 506782, Médica.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **07 dias do mês de outubro de 2026**.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

PORTARIA GAB/SMS Nº 0334/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 c/c art 95, §2º, ambos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA/GAB/SMS Nº 0332/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a composição da Comissão Revisora de Internações Involuntárias do Estado do Tocantins (CRIPI-TO).”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Gurupi, estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026 no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 03, de 28 de setembro de 2017, que foi alterada pela Portaria Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, para dispor sobre

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2026.176-GPI-FMS, com documentos constantes no Processo Administrativo nº 2026023824 - Protocolo Eletrônico nº 2026093007003, para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE URGÊNCIA - C. B. A. DECISÃO JUDICIAL DOS AUTOS Nº 0012573-20.2026.8.27.2722, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II c/c art. 95, § 2º, ambos da Lei nº 14.133/2021, para o fornecimento de exame de urgência (*ressonância magnética de crânio com sedação e contraste*), em atendimento à *decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – Juizado Especial da Infância e Juventude de Gurupi, nos autos nº 0012573-20.2026.8.27.2722, em favor da paciente C.B.A.*, a ser realizado pela empresa Medimagem Diagnósticos Médicos por Imagem Ltda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

PORTARIA GAB/SMS Nº 0335/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** DL-2026.176-GPI-FMS, **Protocolo Eletrônico:** 2026093007003 - **Processo Administrativo:** 2026023824, que tem como objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE URGÊNCIA - C.B.A. DECISÃO JUDICIAL DOS AUTOS Nº 0012573-20.2026.8.27.2722, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observância às disposições legislações constantes no referido processo;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **Núbia Tavares de Carvalho** - matrícula **494754**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato e atesto das notas fiscais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

PORTARIA GAB/SMS Nº 0336/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constantes no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento de Credenciamento nº **CR/2026.005-FMS, Protocolo Eletrônico nº 2026052100001 e Processo Administrativo nº 2026018888**, cujo objeto trata do **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA ATENDER, DE FORMA COMPLEMENTAR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EMPRESA D C BRAZ MORAIS MARIANO LTDA, CNPJ:64.038.410/0001-04;**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o contrato e atestar as notas fiscais, em observância às disposições legais constantes no referido processo;

RESOLVE:

I - Designar o servidora **Cristiane Silva Neves**, matrícula **nº 508111**, como responsáveis pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2026;

III - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 13 dias do mês de Outubro de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

CMS

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 018/2026/CMS/ GURUPI

Dispõe, ad referendum do Plenário, sobre a aprovação condicionada da utilização de saldos remanescentes de propostas de investimento da Atenção Básica para aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Gurupi-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando o caráter excepcional da deliberação ad referendum, sujeita à apreciação e ratificação do Plenário;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 196 e 198, e as Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO o Ofício nº 6021/2026/GAB/SEMUS, de 13 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Gurupi, que solicita apreciação sobre o emprego de saldos financeiros remanescentes para climatização das Unidades Básicas de Saúde;

CONSIDERANDO os comprovantes do Fundo Nacional de Saúde relativos às propostas nº 11336672000115005 (repasso original de R\$ 326.306,70) e nº 11336672000116006 (repasso original de R\$ 185.630,00), ambos destinados à estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;

CONSIDERANDO a planilha de saldos de contas antigas da Caixa Econômica Federal, datada de 07 de outubro de 2026, apresentada como elemento informativo, sem substituir extratos atualizados, conciliação e confirmação da vinculação dos recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a natureza de investimento dos recursos e observar as condições e autorizações exigíveis pelo Ministério da Saúde e pelo Fundo Nacional de Saúde;

RESOLVE, AD REFERENDUM:

Art. 1º APROVAR, ad referendum do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, de forma condicionada, a destinação dos saldos financeiros remanescentes das propostas federais nº 11336672000115005 e nº 11336672000116006, inclusive rendimentos de aplicação financeira quando legalmente utilizáveis, para aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Gurupi-TO.

Art. 2º Os valores de R\$ 326.306,70 e R\$ 185.630,00 correspondem aos repasses originais das respectivas propostas, não constituindo declaração dos saldos disponíveis nem autorização de gasto por esses montantes.

Art. 3º A execução da aquisição fica condicionada à comprovação documental, individualizada por proposta, dos saldos efetivamente disponíveis, por extratos bancários atualizados e conciliação financeira; da execução e regularidade do objeto original; da inexistência de obrigações pendentes ou determinação de devolução; da compatibilidade da nova aquisição com a finalidade e natureza de investimento; e da obtenção das autorizações, registros ou reprogramações eventualmente exigidos pelos órgãos federais competentes.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde deverão instruir o processo administrativo com os documentos comprobatórios, a justificativa técnica, a relação e destinação dos equipamentos, os procedimentos de contratação, os registros patrimoniais e a prestação de contas pertinente, disponibilizando-os ao controle social.

Art. 5º Integram a instrução documental desta Resolução, como anexos de referência: I – Ofício nº 6021/2026/GAB/SEMUS, de 13/10/2026; II – comprovante FNS da proposta nº 11336672000115005 (repasso de R\$ 326.306,70); III – comprovante FNS da proposta nº 11336672000116006 (repasso de R\$ 185.630,00); IV – planilha “SALDOS CONTAS ANTIGAS CAIXA 07102026.xlsx”, referente à posição informada em 07/10/2026. Os anexos não dispensam a documentação adicional prevista no art. 3º.

Art. 6º Esta deliberação deverá ser submetida à apreciação e ratificação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde na primeira reunião subsequente, observadas as disposições regimentais aplicáveis.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvadas as condições para execução estabelecidas nesta norma.

Gurupi-TO, 13 de outubro de 2026.

Publique-se.

Dr. Francícero Rocha Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Gurupi

Ciência e encaminhamento à homologação

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

Publicações Particulares

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Coordenador Administrativo da SOCIEDADE DE APOIO A LUTA PELA MORADIA DO TOCANTINS - SALM-TO, portadora do CNPJ nº 03.330.820/0001-30, no uso de suas atribuições legais, convoca as 112 famílias pré-selecionadas no projeto de moradia do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades – PMCMV-E, denominado Residencial Gregório Bezerra, que será construído no Loteamento Park Filó Moreira, Gurupi – TO, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 18 de outubro de 2026, às 15h no Auditório do Centro Cultural Mauro Cunha, localizado na Av. Maranhão, nº 1597, Setor Central, Gurupi TO, para deliberações das ações referente ao Residencial Gregório Bezerra, com a seguinte ordem do dia:

1 - Apresentação do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades – MCMV-E;

2 - Apresentação e aprovação dos Projetos de Engenharia, Arquitetura e Social;

3 - Eleição das seguintes Comissões: Comissão de Representantes do Empreendimento – CRE e Comissão de Acompanhamento da Obra – CAO;

4 – Apresentação dos Critérios Nacionais e Deliberação dos Critérios Adicionais;

5 – Assuntos Gerais.

Gurupi – TO, 08 de outubro de 2026

José Afonso de Oliveira
Coordenador Administrativo/SALM-TO

